
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

CERTIDÃO DA ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A - Curitiba, PR, reuniram-se os membros do Conselho de Administração - CAD. O Sr. Marco Antônio Barbosa Cândido deu boas-vindas a todos, registrou a ausência justificada do Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, e convidou a mim, Victória Baraldi Mendes Batista, para secretariar a reunião.

Dentre outros assuntos, o Conselho de Administração deliberou sobre:

1. Deliberação sobre o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2023, o Sr. Carlos Biedermann, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, apresentou o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2023, incluindo as informações referentes aos trabalhos desenvolvidos pelos seus membros ao longo de 2023. Ressaltou que o documento contempla as recomendações endereçadas à administração da Companhia, em atendimento à regulamentação vigente, e reforça a imagem da Copel quanto às boas práticas de governança corporativa. Destacou que, com base no plano de trabalho do CAE, foram realizadas 26 reuniões em 2023, contemplando 151 pautas. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que registraram ter analisado o assunto em sua 296ª Reunião, de 28.02.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após analisar o assunto e apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, e com base na recomendação favorável dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual do Comitê de Auditoria Estatutário 2023, conforme apresentado. -----

2. Informações referentes às novas Normas Contábeis, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com sua equipe, apresentou alterações, melhorias e novas normas contábeis, ressaltando que estas não tiveram impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia para o período findo em 31.12.2023. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado na 296ª Reunião daquele Comitê, de 28.02.2024. O Conselho de Administração tomou conhecimento e discutiu as informações apresentadas, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

3. Informações sobre Práticas Contábeis utilizadas pela Companhia, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com sua equipe, apresentou as práticas contábeis materiais adotadas na Companhia, as quais balizam os registros contábeis e, ao serem divulgadas, fornecem informações relevantes aos leitores das Demonstrações Financeiras. Ressaltou que tais práticas estão inseridas nas Demonstrações Financeiras de 31.12.2023. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado na 296ª Reunião daquele Comitê, de 28.02.2024. O Conselho de Administração tomou conhecimento e discutiu as informações apresentadas, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

4. Divulgação das estimativas e julgamentos aplicados durante o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com sua equipe, apresentou informações relativas à divulgação de estimativas e julgamentos aplicados durante o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras de 31.12.2023, ressaltando o atendimento às normas contábeis vigentes e demais exigências dos órgãos reguladores dos mercados de capitais brasileiro e

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

americano. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado na 296ª Reunião daquele Comitê, de 28.02.2024. O Conselho de Administração tomou conhecimento e discutiu as informações apresentadas, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

5. Deliberação sobre a estimativa de realização dos Tributos Diferidos, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com sua equipe, apresentou o resultado do estudo de projeção de realização dos tributos diferidos, de acordo com a expectativa de geração de lucro tributável futuro. Informou que tais estudos se encontram fundamentados nas projeções de resultados da Companhia elaboradas pela área de planejamento econômico-financeiro, com as devidas premissas validadas pelas áreas de negócio. Informou, ainda, que o estudo elaborado comprova a existência de expectativa de lucro tributável futuro suficiente para realização dos tributos diferidos registrados nas Demonstrações Financeiras de 2023. Ressaltou também que, por falta de expectativa de lucro tributável futuro individualmente para as empresas Cutia Empreendimentos Eólicos S.A., Copel Serviços S.A. e Brownfield Investment Holding S.A., não se encontra registrado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2023 o valor de R\$87,4 milhões em tributos diferidos. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 296ª Reunião, de 28.02.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. O Conselho de Administração, após analisar e debater o assunto, considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2589ª Reunião, de 22.02.2024, e depois de ouvir o CAE, conforme acima registrado, deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo técnico de projeção de realização dos tributos diferidos nos termos do material disponibilizado, que permanece arquivado na Secretaria dos Órgãos de Governança. -----

6. Deliberação sobre o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023 (Consolidado), o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com a equipe contábil, apresentou as versões finais do Relatório Anual da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023. O resultado do exercício de 2023 foi apresentado em comparação a 2022 e suas principais variações. Registrou-se que, de acordo com a Resolução CVM nº 80/2022, a Diretoria Reunida assinou declaração na qual concordou **i.** com a versão final das Demonstrações Financeiras de 2023, já consideradas as revisões feitas pela auditoria independente, e **ii.** com o parecer a ser emitido naquela data. Na sequência, o Sr. Jonas Dal Ponte, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., apresentou informações sobre os controles internos, os principais assuntos de auditoria e a minuta do Parecer da auditoria independente (*Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023*), que será assinado, sem ressalvas, nesta data, após esta reunião do Conselho de Administração. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 296ª Reunião, de 28.02.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após prestados os esclarecimentos julgados necessários e com base: **a)** nos trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício e nas informações apresentadas; **b)** nas análises efetuadas e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.; **c)** no Relatório da Deloitte sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, emitido sem ressalvas; **d)** na recomendação favorável da Diretoria Executiva da Companhia, emitida em sua 2589ª Reunião, de 22.02.2024; e **e)** na recomendação favorável dos Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme acima citado, o Conselho de Administração registrou que não teve conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido na documentação apresentada e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023, bem como sua submissão ao

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, cuja convocação foi autorizada para 22.04.2024, para apreciação e deliberação final, além de seu arquivamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, na Securities and Exchange Commission - SEC, nas Bolsas de Valores de Nova Iorque, Madri e São Paulo. -----

7. Deliberação sobre a proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido Verificado no exercício de 2023 e para Pagamento de Participação referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, juntamente com sua equipe, apresentou minuta da *Proposta para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2023 e Para Pagamento de Participação Referente à Integração Entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade*, a seguir transcrita, com o seguinte teor: “*Senhor Presidente do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia - Copel: em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei 6.404 de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da 69ª Assembleia Geral Ordinária, ouvido o Conselho Fiscal, as proposições adiante especificadas. I. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2023, apurado de acordo com a legislação societária, no valor de **R\$2.258.811.025,50** (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: **a) R\$112.940.551,28** (cento e doze milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido do exercício de 2023, para constituição da **reserva legal**, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 86, parágrafo 2º, inciso II, do Estatuto Social; **b) R\$32.552.297,22** (trinta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) são adicionados ao lucro líquido ajustado em razão da realização da reserva de avaliação patrimonial, oriundo dos efeitos da aplicação do custo atribuído (deemed cost) na adoção inicial do Pronunciamento Técnico CPC 27 para os ativos imobilizados; **c) R\$913.840.073,51** (novecentos e treze milhões, oitocentos e quarenta mil, setenta e três reais e cinquenta e um centavos) **já deliberados na 242ª Reunião do Conselho de Administração de 20.09.2023** que aprovou, em consonância com o Estatuto Social e a Política de Dividendos, a distribuição dos proventos sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JSCP, imputado ao dividendo obrigatório, dos quais R\$456.920.036,75 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) foram pagos em 30.11.2023 (R\$0,14500531 por ação ordinária - ON; R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” - PNA; R\$0,15950586 por ação preferencial - PNB; R\$0,78302875 por UNIT) e R\$456.920.036,76 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte mil, trinta e seis reais e setenta e seis centavos) cujo pagamento ocorrerá na mesma data do pagamento dos dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a destinação do resultado do exercício corrente (R\$0,14500531 por ação ordinária - ON; R\$ 0,15950586 por ação preferencial classe “A” - PNA; R\$0,15950586 por ação preferencial - PNB; R\$0,78302875 por UNIT); **d) R\$131.211.385,72** (cento e trinta e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para pagamento de dividendo adicional proposto, conforme estabelecido no artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social e na Política de Dividendos, bem como em observância às normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 143, de 15.06.2022, e pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos; **e) R\$1.133.371.312,21** (hum bilhão, cento e trinta e três milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos), **para constituição da reserva de retenção de lucros**, cuja finalidade é assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme proposta de orçamento de capital apresentada no Anexo I e estabelecido no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. Além do montante bruto de JSCP distribuídos com base no lucro líquido apurado em 30.06.2023, a **242ª Reunião do Conselho de Administração de 20.09.2023** também deliberou a distribuição de JSCP no montante bruto de **R\$44.159.926,49** (quarenta e quatro milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e*

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

seis reais e quarenta e nove centavos) com base na reserva de retenção de lucros de exercícios anteriores não capitalizadas, cujo pagamento ocorrerá na mesma data do pagamento dos dividendos aprovados na Assembleia Geral Ordinária que deliberar a destinação do resultado do exercício corrente (R\$0,01401431 por ação ordinária - ON; R\$0,01541576 por ação preferencial classe "A" - PNA; R\$0,01541576 por ação preferencial classe "B"- PNB; R\$0,07567735 por UNIT). Conforme a Política de Dividendos da Companhia, o cálculo dos dividendos regulares é baseado no Índice de Alavancagem Financeira definido no final de cada exercício social. Para um índice abaixo de 1,5, o dividendo é de 65% do lucro líquido ajustado; se apurado um índice entre 1,5 e 2,7, o dividendo é de 50% do lucro líquido ajustado; e em caso de um índice acima de 2,7, o dividendo é de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo obrigatório). Esses valores, exceto o dividendo mínimo obrigatório, estarão limitados ao valor do fluxo de caixa disponível do mesmo exercício social, equivalente ao caixa gerado pelas atividades operacionais, deduzido do caixa líquido utilizado pelas atividades de investimento. A Administração ainda poderá propor dividendos extraordinários, limitados ao saldo das reservas de lucros distribuíveis da Companhia, condicionado à deliberação e aprovação do Conselho da Administração, ouvido o Conselho Fiscal. No exercício de 2023 o Índice de Alavancagem Financeira apurado foi de 1,94, de modo que o dividendo regular proposto é de 50% do lucro líquido ajustado, totalizando **R\$1.089.211.385,72** (um bilhão, oitenta e nove milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), dos quais R\$958.000.000,00 (novecentos e cinquenta e oito milhões de reais) já foram aprovados na 242ª Reunião do Conselho de Administração, de 20.09.2023, e o complemento de R\$131.211.385,72 (cento e trinta e um milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) estão sendo propostos para deliberação na Assembleia Geral Ordinária, bem como a ratificação do montante aprovado na 242ª Reunião do Conselho de Administração. As demonstrações financeiras do exercício de 2023 refletem os efeitos dos registros contábeis das destinações anteriormente especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 69ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE:** A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, regulamenta a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de **Participação nos Lucros e Resultados**, o montante de **R\$107.442.109,71** (cento e sete milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e nove reais e setenta e um centavos) a serem pagos aos empregados pela Controladora e pelas Subsidiárias Integrais. Tal estimativa de participação está provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2023, especificamente na rubrica "despesas com pessoal", de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento desse Conselho, do Conselho Fiscal e da 69ª Assembleia Geral Ordinária. Curitiba, 22 de fevereiro de 2024. (a) **DANIEL PIMENTEL SLAVIERO** - Diretor Presidente; **ANA LETÍCIA FELLER** - Diretora de Gente e Gestão Empresarial; **ADRIANO RUDEK DE MOURA** - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; **CASSIO SANTANA DA SILVA** - Diretor de Desenvolvimento de Negócios; **EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA** - Diretor Jurídico e de Compliance." Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que registraram ter analisado o assunto em sua 296ª Reunião, de 28.02.2024, e recomendaram a este Conselho sua aprovação. Após apreciar a documentação disponibilizada, que fica sob a guarda da Secretaria dos Órgãos de Governança, prestados os esclarecimentos julgados necessários, e considerando recomendação favorável da Diretoria Executiva, emitida em sua 2589ª Reunião, de 22.02.2024, e ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, conforme acima registrado, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta para Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2023 e Para Pagamento de Participação

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1
NIRE 41300036535

Referente à Integração Entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade, e seu encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral de Acionistas, para apreciação e deliberação final, cuja convocação foi autorizada para 22.04.2024. -----

8. Manifestação da Auditoria Externa - Deloitte sobre os trabalhos relativos às Demonstrações Financeiras e Controles Internos de 2023, o Sr. Jonas Dal Ponte, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. - Deloitte, seguiu apresentação detalhada sobre os seguintes temas: Responsabilidades do Auditor e Responsabilidades da Diretoria e da Governança; Independência do Auditor; Outras informações e comunicações relacionadas à Auditoria; Ajustes de auditoria não corrigidos; Status dos procedimentos de Auditoria; Andamento dos assuntos apresentados em reuniões anteriores; Controles Internos - Utilização do trabalho da Auditoria Interna; Controles Internos - Deficiências não remediadas; Controles Internos - Deficiências identificadas em 2022 e remediadas para 2023; Observações de controles internos identificadas em 2023; Principais assuntos de auditoria; Relacionamentos entre Deloitte e Copel; Outras comunicações formais importantes; Transações não usuais; Novas normas contábeis que entraram em vigor em 2023; Alterações de normas contábeis que ainda não entraram em vigor e Honorários. Também foram abordadas informações sobre “Políticas e Práticas Contábeis Materiais” e “Políticas, Práticas Contábeis e Estimativas Críticas”. Em seguida, foram ouvidos os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, que apresentaram a este Colegiado suas considerações sobre o assunto, o qual foi discutido e registrado na 296ª Reunião daquele Comitê, de 28.02.2024. O Conselho de Administração tomou conhecimento, analisou e discutiu as informações apresentadas, cujo detalhamento consta no material disponibilizado e sob a guarda da Secretaria de Órgãos de Governança. -----

Os demais assuntos tratados nessa reunião foram omitidos nesta certidão, por cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o “caput” do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, haja vista dizerem respeito a interesses meramente internos à Companhia, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei.

Presenças: **MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO; CARLOS BIEDERMANN; FAUSTO AUGUSTO DE SOUZA; FERNANDO TADEU PEREZ; GERALDO CORRÊA DE LYRA JUNIOR; JACILDO LARA MARTINS; LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA; MARCELO SOUZA MONTEIRO e VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA** (Secretária).

VICTÓRIA BARALDI MENDES BATISTA
Secretária de Governança da Copel